Boletim de Serviço Eletrônico em 18/10/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Matemática

Av. João Naves de Àvila, 2121, Bloco 1F - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4158/4156/4126 - www.famat.ufu.br - famat@ufu.br



PORTARIA DIRFAMAT № 49, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece Normas Complementares ao Edital PROGEP Nº 155/2019.

O Diretor da Faculdade de Matemática da Universidade Federal de Uberlândia, tendo em vista o que estabelecem o Decreto № 9.739, de 28 de março de 2019, e a Resolução № 03/2015, do Conselho Diretor da UFU,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.075492/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Normas Complementares ao Edital PROGEP Nº 155/2019, referente à realização de Concurso Público para preenchimento de vaga de Professor do Magistério Federal junto à Faculdade de Matemática da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

MARCIO COLOMBO FENILLE Diretor da Faculdade de Matemática Portaria R Nº 412/2016



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Colombo Fenille**, **Diretor(a)**, em 18/10/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **1635264** e o código CRC **9C2E343C**.

ANEXO I

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL PROGEP № 155/2019

Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga de Professor do Magistério Federal. Área: Matemática Aplicada As presentes Normas Complementares trazem informações adicionais ao Edital de Condições Gerais Nº 58/2019 e ao Edital Específico Nº 155/2019 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, ambos de leitura obrigatória. Em caso de conflito entre estas Normas Complementares e o disposto nos editais mencionados, prevalecem as disposições dos editais.

1. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes fases:

Prova escrita: valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;

Prova didática: valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;

Análise de títulos: valendo 100 pontos, de caráter classificatório.

- **1.2.** O candidato deverá comparecer nos locais, datas e horários marcados para realização de cada fase do concurso, inclusive à sessão de abertura e aos sorteios de tópicos e ordem de realização de provas, **sendo desclassificados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem.**
- **1.3.** A prova didática e a análise de títulos serão realizadas como **etapa posterior** à prova escrita e somente participarão os candidatos aprovados na prova escrita.

2. DA PROVA ESCRITA

- 2.1. A sessão de abertura será realizada na data, horário e local estabelecidos no EDITAL PROGEP № 155/2019.
- **2.2.** O candidato deverá comparecer ao local de prova portando documento de identificação pessoal, com foto, e caneta esferográfica (somente tinta azul, com corpo transparente) para realizar a prova escrita.
- **2.3.** A **Prova Escrita** será **discursiva** e versará sobre 1 (um) tópico a ser sorteado dentre os 5 (cinco) tópicos descritos no Programa constante destas Normas Complementares.
- **2.4.** A prova escrita terá início 01 (uma) hora após o encerramento da sessão de abertura. Durante este intervalo, o candidato poderá ausentar-se da sala e realizar consulta de qualquer tipo, devendo estar presente no horário de início da prova, após o que não será permitida qualquer tipo de consulta.
- **2.5.** O candidato terá que cumprir o **tempo mínimo de sigilo de 1 (uma) hora** e disporá do **tempo máximo de 4 (quatro) horas** para realização da prova escrita.
- **2.6.** A avaliação da prova escrita pela comissão julgadora seguirá os critérios estabelecidos na tabela de pontuação constante do EDITAL PROGEP № 155/2019.

3. DA PROVA DIDÁTICA

- **3.1.** Os sorteios da ordem dos candidatos e do tema da **prova didática** serão realizados no dia **17 de fevereiro de 2020, às 7h30min**, na **sala 1F-119** do Campus Santa Mônica. A prova didática terá início no dia 18 de julho de 2020, às 8h, na mesma sala 1F-119.
- **3.2.** Somente os candidatos aprovados na prova escrita participarão da prova didática.
- **3.3.** A prova didática consistirá na apresentação oral, observada a ordem de realização fixada por sorteio, de um tema sorteado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) e no máximo 36 (trinta e seis)

horas de antecedência, dentre aqueles constantes do Programa estabelecido nestas Normas Complementares.

- **3.4.** Para o sorteio da prova didática, será desconsiderado o tópico sorteado para a prova escrita. Caso as provas didáticas não possam ser realizadas num só dia, justificando-se realização de novo(s) sorteio(s) de tema(s), será novamente desconsiderado do Programa apenas o tópico sorteado para a prova escrita.
- **3.5.** A prova didática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos para a exposição do candidato, seguida de arguição pela comissão julgadora por até 30 (trinta) minutos.
- **3.6.** O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o **plano de aula** que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que seriam indicados aos estudantes.
- **3.7.** Serão disponibilizados aos candidatos os seguintes materiais/equipamentos: computador conectado a projetor multimídia, quadro branco e pincéis, quadro-negro e giz.
- **3.8.** A avaliação da prova didática pela comissão julgadora seguirá os critérios estabelecidos na tabela de pontuação constante do EDITAL PROGEP № 155/2019.

4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

- **4.1.** Os títulos e o currículo de cada candidato serão avaliados pela comissão julgadora de acordo com a tabela de pontuação constante do EDITAL PROGEP Nº 155/2019.
- **4.2.** A **entrega dos títulos** compreenderá uma via do **Curriculum Lattes**, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, **acompanhado dos documentos comprobatórios** (fotocópias), tais como certificados, diplomas, folha de rosto de artigos, entre outros, conforme disposto no EDITAL PROGEP Nº 155/2019.
- **4.3.** A entrega dos títulos, por cada candidato, deve ser feita no **dia, local e horário de realização de sua prova didática.**

5. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **5.1.** Nas provas escrita e didática, cada examinador atribuirá uma pontuação entre 0 e 100 para cada candidato.
- **5.2.** A nota de cada candidato, em cada uma das provas, escrita e didática, será obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos examinadores.
- **5.3.** A pontuação de cada candidato na análise de títulos será calculada de acordo com a tabela de pontuação constante do EDITAL PROGEP Nº 155/2019.
- **5.4.** A **nota final** de cada candidato será a soma das notas obtidas na prova escrita, na prova didática e na análise de títulos.
- **5.5.** Será considerado desclassificado (por nota) o candidato que:
 - I obtiver pontuação inferior a 70 pontos na prova escrita; ou
 - II obtiver pontuação inferior a 70 pontos na prova didática.
- 5.6. Como critérios de desempate na nota final, serão utilizados, sucessivamente:

- I prioridade ao candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos Arts. 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II maior nota na prova escrita;
- III maior nota na prova didática;
- IV maior idade.

6. PROGRAMA (Tópicos para as provas escrita e didática)

- **Tópico 1.** Resolução de sistemas lineares: método do gradiente conjugado pré-condicionado.
- **Tópico 2.** Resolução numérica de sistemas de equações não-lineares: Método de Newton e análise de convergência.
- **Tópico 3.** Resolução numérica da equação do calor unidimensional via método das diferenças finitas.
- **Tópico 4.** Resolução numérica da equação de advecção unidimensional via método das diferenças finitas.
- **Tópico 5.** Resolução numérica da equação de Poisson bidimensional via método das diferenças finitas.

Observação: O tópico sorteado para a prova escrita será desconsiderado para o sorteio da prova didática.

7. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

- 1. Richard L. Burden and J. Douglas Faires, *Numerical Analysis*, Cengage, 9th edition, 2010.
- **2.** José Alberto Cuminato e Messias Meneguette Junior, *Discretização de Equações Diferenciais Parciais Técnicas de Diferenças Finitas*, SBM, 1ª edição, 2013.
- **3.** Paul Duchateau and David Zachmann, *Applied Partial Differential Equations*, Dover Publications, 2002.
- **4.** Gene H. Golub and Charles F. Van Loan, *Matrix Computations*, Johns Hopkins University Press, 3rd edition, 1996.
- **5.** Randy J. Leveque, Finite Difference Methods for Ordinary and Partial Differential Equations, SIAM, 1^{st} edition, 2007.
- **6.** Gordon D. Smith, Numerical Solution of Partial Differential Equations, Oxford, 1985.
- **7.** Josef Stoer and Roland Bulirsch, *Introduction to Numerical Analysis*, Springer, 2nd edition, 1992.
- **8.** John C. Strikwerda, *Finite Difference Schemes and Partial Differential Equations*, SIAM, 2nd edition, 2004.

Referência: Processo nº 23117.075492/2019-01